



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de America Dourada**

quarta-feira, 25 de janeiro de 2023

Ano XII - Edição nº 01546 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de America Dourada publica**



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

[www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2A982C559924BEF08E4CFD439F5F8637

# Prefeitura Municipal de America Dourada

## SUMÁRIO

- DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E SUPERÁVIT FINANCEIRO DEZEMBRO 2022
- PORTARIAS 402 a 411/2023
- REPUBLICAÇÃO DOS EXTRATOS DAS DISPENSAS 06, 07 E 08
- PORTARIAS 402 A 411/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 036-2023
- EXTRATO DO CONTRATO 037-2023
- RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS - CREDENCIAMENTO 001/2023
- EXTRATO DO CONTRATO 002-2023

# Prefeitura Municipal de América Dourada

Decreto Financeiro/Contábil

**Prefeitura Municipal de América Dourada**

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12 de 01 de dezembro 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 415.139,45**  
*Quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 415.139,45**  
*Quatrocentos e quinze mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos.*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000014	Transferências do SUS	12.726,00
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0000014	Transferências do SUS	30.640,00
2030	MANUTENÇÃO DO SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000014	Transferências do SUS	11.286,80
2031	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000014	Transferências do SUS	66.538,80
2035	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS - SAI E AIH	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000014	Transferências do SUS	2.193,72
2036	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000014	Transferências do SUS	18.900,00
04.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2042	MANUTENÇÃO DE PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA DO SUAS	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000029	Transferências de Recursos do FNAS	6.848,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000029	Transferências de Recursos do FNAS	44,00
2046	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3390.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
0000028	FEAS	2.654,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0000028	FEAS	1.914,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

# Prefeitura Municipal de America Dourada

	0000028	FEAS	7.833,33
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000029	Transferências de Recursos do FNAS	11,00
05.01.01	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
1019	CONST., AMP., REFORMAS E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000019	Transferências FUNDEB 40%	107.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000015	Transferências do FNDE	87.349,54
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000019	Transferências FUNDEB 40%	51.562,10
2060	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000015	Transferências do FNDE	3,10
2066	GESTÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000004	Salário Educação	7.635,06
<b>Total.....</b>			<b>415.139,45</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF		
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	28.113,77
	3390.35.00	Serviços de Consultoria	
	0000000	Recursos Ordinários	30.000,00
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	19.678,78
	4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	0000000	Recursos Ordinários	12.000,00
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	38.700,00
02.07.01	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA		
1005	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES		
	4490.61.00	Aquisição de Imóveis	
	0000000	Recursos Ordinários	20.000,00
2013	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE		
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	42.256,77
05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - PNAE		
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	4.325,00
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000015	Transferências do FNDE	134.697,35

# Prefeitura Municipal de America Dourada

2065	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
0000018	Transferências FUNDEB 60%		85.367,78
<b>Total.....</b>			<b>415.139,45</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
Joelson Cardoso do Rosário  
374.067.795-34  
Prefeito

# Prefeitura Municipal de América Dourada



## Prefeitura Municipal de América Dourada

CNPJ: 13.891.536/0001-96

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 12A de 01 de dezembro 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.914.629,01**  
*Quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de AMÉRICA DOURADA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.914.629,01**  
*Quatro milhões, novecentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo.*  
 para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
01.01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
2001	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0000000	Recursos Ordinários	84,28
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO - GAP	
2002	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000000	Recursos Ordinários	39.258,79
3390.14.00	Diárias - Civil	
0000000	Recursos Ordinários	700,00
02.02.01	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
2003	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000000	Recursos Ordinários	7.010,00
02.03.01	CONTROLADORIA INTERNA - COI	
2004	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA INTERNA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000000	Recursos Ordinários	6.400,00
02.04.01	OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM	
2005	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000000	Recursos Ordinários	1.939,20
02.05.01	SECRETARIA DE VERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEVI	
2006	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC DE VERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0000000	Recursos Ordinários	26.739,06
3390.14.00	Diárias - Civil	
0000000	Recursos Ordinários	300,00

# Prefeitura Municipal de America Dourada

	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0000000	Recursos Ordinários	1.320,00
02.06.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF		
0905	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARS DA DÍVIDA PÚBLICA		
	3290.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	
	0000000	Recursos Ordinários	36.236,25
	4690.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	0000000	Recursos Ordinários	72.230,86
0906	OPERAÇÃO ESPECIAL - SENTENÇAS JUDICIAIS		
	3390.91.00	Sentenças Judiciais	
	0000000	Recursos Ordinários	1.666,78
0908	OPERAÇÃO ESPECIAL - ENCARS COM PASEP		
	3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	0000000	Recursos Ordinários	38.956,74
	3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
	0000042	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	461,24
2007	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	46.338,45
	3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0000000	Recursos Ordinários	3.870,00
02.07.01	SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA		
1004	AMPLIAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS		
	4490.51.00	Obras e Instalações	
	0000000	Recursos Ordinários	31.737,13
2013	MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORTE		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	50.524,45
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000000	Recursos Ordinários	17.373,29
	3390.30.00	Material de Consumo	
	0000042	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	20.839,10
2014	MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	74.039,19
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0000000	Recursos Ordinários	90.000,00
2015	AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	3.773,59
02.08.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAP		
2019	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO		
	3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0000000	Recursos Ordinários	28.515,10
	3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	

# Prefeitura Municipal de America Dourada

	0000000	Recursos Ordinários	26.181,71
<b>02.09.01</b>	<b>UNIDADE CULTURA</b>		
2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA		
	3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	25.885,05
	3390.14.00 0000000	Diárias - Civil Recursos Ordinários	250,00
	3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	67.949,35
2023	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS		
	3390.39.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos Ordinários	65.000,00
<b>02.10.01</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA</b>		
2026	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
	3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	18.197,68
<b>03.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2028	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA		
	3390.39.00 0000002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Saúde - 15%	11.400,00
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE		
	3190.11.00 0000002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Saúde - 15%	287.827,56
	3350.43.00 0000002	Subvenções Sociais Saúde - 15%	2.200,00
2034	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD		
	3390.48.00 0000002	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas Saúde - 15%	2.200,00
2040	MANUTENÇÃO DOS CONSÓRCIOS DE SAÚDE		
	3371.70.00 0000002	Rateio pela Participação em Consórcio Público Saúde - 15%	18.764,88
<b>04.01.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
2043	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
	3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	24.218,00
	3190.13.00 0000000	Obrigações Patronais Recursos Ordinários	547,38
	3390.14.00 0000000	Diárias - Civil Recursos Ordinários	250,00
2044	APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
	3190.11.00 0000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Recursos Ordinários	7.401,27
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB		
	3390.36.00 0000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Recursos Ordinários	250,00



# Prefeitura Municipal de America Dourada

04.01.02	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2052	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONSELHO TUTELAR		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0000000	Recursos Ordinários		12.153,47
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0000000	Recursos Ordinários		600,00
05.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1018	CONST., AMP., REFORMAS E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.51.00	Obras e Instalações		
0000001	Educação - 25%		243.806,23
1019	CONST., AMP., REFORMAS E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4490.51.00	Obras e Instalações		
0000001	Educação - 25%		102.982,20
2053	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0000001	Educação - 25%		16.925,19
3190.13.00	Obrigações Patronais		
0000001	Educação - 25%		2.200,92
3390.30.00	Material de Consumo		
0000001	Educação - 25%		44.266,34
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0000001	Educação - 25%		118.900,88
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
0000001	Educação - 25%		9.850,00
2054	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente		
0000001	Educação - 25%		92.000,00
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
3390.30.00	Material de Consumo		
0000001	Educação - 25%		26.967,95
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0000019	Transferências FUNDEB 40%		4.249,62
2063	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3190.13.00	Obrigações Patronais		
0000019	Transferências FUNDEB 40%		114.607,70
3390.14.00	Diárias - Civil		
0000019	Transferências FUNDEB 40%		650,00
3390.30.00	Material de Consumo		
0000019	Transferências FUNDEB 40%		108.656,50
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0000019	Transferências FUNDEB 40%		242.860,73
2064	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO INFANTIL		
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
0000018	Transferências FUNDEB 60%		267.406,31

# Prefeitura Municipal de America Dourada

2065	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	0000018 Transferências FUNDEB 60%	1.404.752,82
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	0000018 Transferências FUNDEB 60%	526.816,32
	<b>Total.....</b>	<b>4.499.489,56</b>

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação apurado nas seguintes Fontes de Recursos: Fontes Nº. 00, 01 e 02 - Recursos Ordinários, Educação 25% e Saúde 15%, Fontes Nº. 18 e 19 - Transferências FUNDEB 40% e 60% e Fonte Nº. 42 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro 2022

\_\_\_\_\_  
 Joelson Cardoso do Rosário  
 374.067.795-34  
 Prefeito

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **402/2022**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **402/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **403/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **403/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **IDALIA DIAS PIMENTEL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria da servidora **IDALIA DIAS PIMENTEL**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º-** Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

**Art. 3º** - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **404/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **404/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **405/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **405/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **LAURITA ROSA ROCHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **LAURITA ROSA ROCHA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º-** Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

**Art. 3º** - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **406/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **406/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **LOURDES NUNES DE SOUZA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **LOURDESNUNES DE SOUZA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **407/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **407/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **MANOEL ANTONIO NASCIMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **MANOEL ANTONIO NASCIMENTO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **408/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **408/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **409/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **409/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **410/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **410/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **PEDRO SILVA DE JESUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **PEDRO SILVA DE JESUS**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º-** Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

**Art. 3º** - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **411/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **411/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORASEBASTIANA **MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de Jussara (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Dispensa



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 008/2023.  
**PROCESSO Nº:** 009/2023.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 006/2023.

**NOME DO CONTRATADO:** PLANET CELL LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 34.348.973/0001-38

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 A 31/12/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 52.560,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

**UNIDADE** 02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 / **ORÇAMENTÁRIA:**  
**ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:**  
3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-0000/1-600-0000/1.500.1001.

América Dourada - BA, 03/01/2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03/01/2023

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 009/2023.  
**PROCESSO Nº:** 010/2023.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 007/2023.

**NOME DO CONTRATADO:** PLANET CELL LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 34.348.973/0001-38

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 A 31/12/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 52.080,00 (cinquenta e dois mil oitenta reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

#### **UNIDADE**

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

#### **ORÇAMENTÁRIA:**

**ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-0000/1-600-0000/1.500.1001.

América Dourada - BA, 03/01/2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03/01/2023

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº:** 010/2023.  
**PROCESSO Nº:** 011/2023.

**RESUMO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO 07(SETE) COPIADORAS MULTIFUNCIONAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA/BA.

**MODALIDADE:** Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II da Lei Federal Nº 14.133/2021.. Dispensa Nº 008/2023.

**NOME DO CONTRATADO:** PLANET CELL LTDA.

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços.

**CPF/CNPJ:** 34.348.973/0001-38

**VIGÊNCIA:** 03/01/2023 A 31/12/2023.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 52.416,00 (cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais).

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

#### **UNIDADE**

02.01.01/02.02.01/02.03.01/02.05.01/02.06.01/02.07.01/02.08.01/02.09.01/02.10.01/03.01.01/04.01.01/05.01.01 /

**ORÇAMENTÁRIA:**  
**ATIVIDADE:** 2062/2064/2063/2066/2007/2049/2055/2060/2020/2039/2011/2012/ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.00/ **FONTE:** 1-500-0000/1-600-0000/1.500.1001.

América Dourada - BA, 03/01/2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**  
Prefeito Municipal

### **CERTIDÃO**

Certifico que o Extrato acima foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 03/01/2023

**Evandro Oliveira do Rosário**  
Secretário de Administração e Fazenda

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **402/2022**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **402/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **FADALI ALMEIDA DA SILVA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **403/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **403/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **IDALIA DIAS PIMENTEL**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria da servidora **IDALIA DIAS PIMENTEL**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º-** Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

**Art. 3º** - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **404/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **404/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **JOSÉ AMÉRICO DOURADO COSTA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **405/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **405/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **LAURITA ROSA ROCHA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **LAURITA ROSA ROCHA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º-** Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;

**Art. 3º** - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **406/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE  
NÚMERO **406/2023** E INSTAURA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE  
NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM  
DESAVOR DA  
SERVIDORA **LOURDES NUNES DE SOUZA**, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **LOURDESNUNES DE SOUZA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **407/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **407/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **MANOEL ANTONIO NASCIMENTO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria do servidor **MANOEL ANTONIO NASCIMENTO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **408/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **408/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que a servidora** acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **MARIA EUGÊNIA GOMES DE OLIVEIRA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **409/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **409/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **MARIA LIDIA DE CASTRO DOURADO**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **410/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

**INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **410/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DO SERVIDOR **PEDRO SILVA DE JESUS**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** **que o servidor** acima qualificado está aposentado, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR e instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de aposentadoria do servidor **PEDRO SILVA DE JESUS**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

# Prefeitura Municipal de América Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º -** Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges - Presidente, Jeane Carlos Ribeiro Duarte - Secretária, Gutemberg De Souza Oliveira - Membro**) com todas as determinações legais elencadas.

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PORTARIA Nº **411/2023**, de 25 de janeiro de 2023.

INSTITUI ATRAVES DA PORTARIA DE NÚMERO **411/2023** E INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA DIVERSA DA DISCIPLINAR, EM DESFAVOR DA SERVIDORA **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Legislação Orgânica Municipal, tendo em vista a necessidade e organização interna dos órgãos do mencionado ente,

**CONSIDERANDO** a estrutura administrativa, e de pessoal, do quadro de servidores efetivos do Município de América/BA, devidamente regulamentado em Lei Municipal, que Institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de América/BA;

**CONSIDERANDO** que através do recadastramento realizado pela nova gestão municipal de América Dourada (2021/2024) o qual se constatou que diversos servidores públicos estão gozando de aposentadoria;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 198/2004 em seu artigo 35, inciso V, disciplina que a aposentadoria implica em vacância do cargo público, impossibilitando a reintegração ao mesmo cargo para acumular os proventos e a remuneração dele decorrentes;

**CONSIDERANDO** recente decisão do Supremo Tribunal Federal, por meio do Recurso Extraordinário nº 1302501, com repercussão geral (Tema 1150), que entendeu vedada a cumulatividade de recebimento de proventos de aposentadoria e vencimentos de servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** que a estabilidade do serviço público se dá exclusivamente por meio de aprovação em novo concurso público, conforme art. 37, II, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de América não possui regime próprio de previdência social, estando os servidores aposentados regido pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS);

**CONSIDERANDO** que a servidora acima qualificada está aposentada, conforme documentação anexada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** e instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIVERSO DE DISCIPLINAR**, com o objetivo de avaliar a vacância do cargo público decorrente de

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
Av. Romão Gramacho, 15 – Centro – CEP. 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

aposentadoria da servidora **SEBASTIANA MARQUES DE OLIVEIRA GAMA**, como consta na Lei Municipal nº 198/2004, art. 35, V.

**Art. 2º- Em que pese a possibilidade de a Administração Pública rever seus atos a qualquer tempo, faz-se necessário resguardar ao servidor aposentado o exercício do contraditório, dando-lhe oportunidade de não ser surpreendido com a extinção automática do vínculo existente entre as partes;**

**Art. 3º - Para dar cumprimento ao disposto no Art. 1º desta Portaria, a Comissão Processante será a mesma instituída no Decreto Municipal 402, de 24 de janeiro de 2023 (composta por: **Altino Neto Dos Santos Borges** - Presidente, **Jeane Carlos Ribeiro Duarte** - Secretária, **Gutemberg De Souza Oliveira** - Membro) com todas as determinações legais elencadas.**

**Art. 4º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º-** A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da instalação dos seus trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior, podendo o aludido prazo ser dilatado por pedido fundamentado da Comissão.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 25 de janeiro de 2023.

**JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**

**Prefeito de América Dourada - Bahia.**

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

**CNPJ Nº 13.891.536/0001-96**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2023

Contrato Nº 036/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.  
Contratado: Juarez de Jesus Sociedade Individual de Advocacia. Valor Global:  
102.000,00. Objeto: Serviço de Assessoria e Consultoria Jurídica em Direito  
Administrativo. Assinatura. 11/01/2023. Vigência: 31/12/2023. Joelson Cardoso  
do Rosário

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

**CNPJ Nº 13.891.536/0001-96**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

Contrato Nº 037/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.  
Contratado: Adriano Gonçalves de Queiroz Sociedade Individual de Advocacia.  
Valor Global: 90.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica tributária, para acompanhar demandas e acompanhamento de processos de execução fiscal, emissão de pareceres em matéria tributária, processos administrativos fiscais, impugnação de lançamento tributária. Assinatura. 11/01/2023. Vigência: 11/01/2023. Joelson Cardoso do Rosário

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO de Pessoas Físicas e Jurídicas para **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE** no âmbito das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de América Dourada de acordo com os quantitativos e especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte do(s) credenciado (s) que abaixo subscrevem, publico a relação dos credenciados habilitados e inabilitados, nos termos do Edital de Credenciamento sob nº 001/2023.

Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado(s), ACOLHO o relatório enviado pela Secretária Municipal de Saúde do Chamamento Público acima identificado, em favor das empresas/pessoas físicas.

América Dourada/BA, 25 de Janeiro de 2023.

---

Joelson Cardoso do Rosário  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA  
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2023 CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

### NOME DO CREDENCIADO

ORDEM	CREDENCIADO (A)	CARGO	CPF
001/2023	ANNE MOTA DA SILVA LEAL	ENFERMEIRO 40 HORAS	857.645.505-64
002/2023	LILIANE MACHADO FERREIRA	ENFERMEIRO 40 HORAS	072.255.405-21
003/2023	DANIELA RODRIGUES DE JESUS	ENFERMEIRO 40 HORAS	049.370.575-96
004/2023	TONI MICHEL MARQUES FREIRE	ENFERMEIRO 40 HORAS	035.067.305-50
005/2023	GERSIA UMBELINO CAVALCANTE	ENFERMEIRO 40 HORAS	047.460.025-41
006/2023	CÍNTIA NUNES VILELA DOURADO	ENFERMEIRO 40 HORAS	028.535.220-16
007/2023	THAYSA DO NASCIMENTO BRITO	ENFERMEIRO 40 HORAS	861.051.735-71
008/2023	ANA CRISTINA ROSA DA SILVA	ENFERMEIRO 40 HORAS	070.884.415-43
009/2023	FRANCISCO DE ASSIS RAFAEL DOS SANTOS	EDUCADOR FISICO 20 HORAS	024.568.625-89
010/2023	ÊMERSON GOMES NUNES CARNEIRO	EDUCADOR FISICO 20 HORAS	004.867.865-10
011/2023	ITAMARA SANTOS OLIVEIRA	PSICÓLOGA 30 HORAS	039.260.215-60
012/2023	MARIA WILIANE SILVA DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	066.438.055-70
013/2023	MATHEUS LIMA DOURADO SANTOS	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	053.125.645-67
014/2023	LIDIANE DE CASTRO DOIURADO	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	019.405.835-27
015/2023	ÉDILA BARBOSA DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 30 HORAS	060.399.065-70
016/2023	LAILA YASMIN DE SOUZA LEAL	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	065.894.855-50
017/2023	IARA ANDRADE DA SILVA	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	702.517.081-01
018/2023	JULIANA DAVI LORDELO	NUTRICIONISTA 30 HORAS	057.896.575-59
019/2023	INDIANNY DIAS DE OLIVERIA	NUTRICIONISTA 30 HORAS	859.936.225-98
020/2023	GEANE CARDOSO DOURADO	NUTRICIONISTA 30 HORAS	704.499.375-34
021/2023	URI LOUISE DE JESUS OLIVEIRA	PSICÓLOGA 30 HORAS	043.913.605-94
022/2023	DANIELA PAULA OLIVEIRA GONÇALVES	ODONTÓLOGO 40 HORAS	027.027.885-05
023/2023	DANIEL VIEIRA VIANA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	072.960.305-93
024/2023	INGRID PAULA SANTOS SOARES	ODONTÓLOGO 40 HORAS	862.328.125-06
025/2023	MONIQUE ALVES DE SOUZA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	062.317.045-05
026/2023	IEZA CAROLINE ROCHA MONTINO	ODONTÓLOGO 40 HORAS	060.031.955-50
027/2023	GLÁUCIA REIS SANTOS GOIS	ODONTÓLOGO 40 HORAS	066.442.845-23
028/2023	FABIO MOITINHO PEREIRA	COORDENADOR DO SAMU	018.990.185-30
029/2023	CLARICE COSTA GUEDES	ENFERMEIRO PLANTONISTA	077.894.855-20
030/2023	LUAN GOMES DA SILVA	ENFERMEIRO	064.567.935-64

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

		PLANTONISTA	
031/2023	KEURY MANGABEIRA DOS SANTOS	ENFERMEIRO PLANTONISTA	860.088.575-26
032/2023	MOISEIS MACEDO DE SOUZA	ENFERMEIRO PLANTONISTA	018.055.585-52
033/2023	CLAÚDIA MARIA DOURADO	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	018.246.765-14
034/2023	KÊNIA CAROLINA LEMOS SANTANA	NUTRICIONISTA 30 HORAS	385.290.158-86
035/2023	SILVANI ROCHA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	408.452.718-14
036/2023	FRANCISCO PEREIRA DE SANTANA NETO	FARMACEUTICO 30 HORAS	040.320.785-13
037/2023	RANULFO NETO GASPAS DA SILVA	ENFERMEIRO 20 HORAS	008.891.335-06
038/2023	JANAINA MELO DE ASSIS	GERENTE DA AB 40 HORAS	063.465.395-40
039/2023	TIAGO SOUZA DE OLIVERIA	ODONTÓLOGO 40 HORAS	074.519.695-09
040/2023	DEBORAH LIS DOS SANTOS NUNES	ODONTÓLOGO 40 HORAS	060.913.355-10
041/2023	HEBE RAQUEL CARDOSO SOUZA	ENFERMEIRA PLANTONISTA	071.655.745-22
042/2023	JENIFER SOUZA ALMEIDA	ENFERMEIRA PLANTONISTA	064.786.785-04
043/2023	THOMAS BARRETO DE MORAES	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	828.712.995-87
044/2023	PÂMELA DAMILLE DE BRITO BROTTAS	FISIOTERAPEUTA 20 HORAS	078.771.745-27
045/2023	LUCÉLIA BRITO NUNES	NUTRICIONISTA 20 HORAS	849.512.065-87
046/2023	ELIZÂNGELA RODRIGUES BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	047.218.205-69
047/2023	MONISE ALVES OLIVEIRA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	414.237.218-10
048/2023	MARIA LÚVIA BORGES DAS CHAGAS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	312.879.135-04
049/2023	ANA PAULA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	292.917.008-51
036/2023	TAISE DE OLIVEIRA LOPES	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	046.219.765-40
037/2023	SONIA REGINA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	278.580.858-40
038/2023	EDINEIA DA SILVA MARTINS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	034.369.295-30
039/2023	ANAMI LOPES RODRIGUES	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	058.744.875-06
040/2023	ELISÂNGELA COSTA RIBEIRO DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	005.405.065-08
041/2023	SEANIA ARAUJO DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	088.922.907-46
042/2023	MARLON DA SILVA PEREIRA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	071.975.615-40
043/2023	KASSANDRA MEDEIROS SANTOS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	095.624.845-48
044/2023	JOCIRLEIDE SANTOS DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	013.510.325-85

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

045/2023	ALESSANDRA ARIEL MENDES DOS SANTOS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	065.513.625-83
045/2023	CLEIDIANA SARAFIM DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	013.419.485-36
046/2023	MARIA DA CONCEIÇÃO CAETANO DOS SANTOS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	036.272.015-07
047/2023	MÔNICA BORGES DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	040.040.755-80
048/2023	JOANA COSTA DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	861.089.845-89
049/2023	JACIRA SILVESTRE DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	038.487.085-66
050/2023	THAISE SOUZA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	060.652.815-65
051/2023	CONCEIÇÃO FRANCISCA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	026.632.565-36
052/2023	LOURDES NUNES DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	729.970.015-87
053/2023	GISELLY DA SILVA DAS MERCÊS	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	088.927.565-32
054/2023	LINDAURA NETA OLIVEIRA GAMA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	012.512.725-17
055/2023	MORGANA LOPES DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	053.000.445-39
056/2023	TEOGINA KATIANE DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	092.893.094-74
057/2023	CÉLIA MAGNÓLIA GOMES DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	248.317.435-34
058/2023	JOANA DARQUE BISPO DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	018.219.915-08
059/2023	MARIA DA FÁTIMA CARDOSO DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	017.469.745-75
060/2023	SIMONY DE JESUS LIMA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	017.024.665-58
061/2023	MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	865.501.635-79
062/2023	MARIA SANTA RIBEIRO DO NASCIMENTO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	066.290.225-48
063/2023	RAIRANE CARDOSO SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	056.588.155-84
064/2023	NARA SILVA DE MORAIS SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	041.848.765-01
065/2023	MONA AZEVEDO DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	020.653.585-64
066/2023	THAYS ALVES DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	058.800.975-01
067/2023	FABRICIA RODRIGUES DE SANTANA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	064.668.585-61
068/2023	ADRIANA SOUZA ARAUJO	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	000.420.295-38
069/2023	RENATA TAIRINE RIBEIRO CASTRO DE SOUZA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	045.270.555-00
070/2023	GABRIELA RIBEIRO DE JESUS	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	095.439.185-38

# Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA  
**MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**  
 Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000  
 Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

071/2023	LISLEIAM RODRIGUES DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	018.491.895-28
072/2023	GABRIELA DA SILVA NOVAES	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	077.942.175-20
073/2023	RONEIA FERREIRA DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM 40 HORAS	263.582.008-28
074/2023	CLAUDIVAN MARQUES DAS NEVES SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM SAMU	006.432.565-20
075/2023	ADRIELE LEITE PINHEIRO	TÉC.DE ENFERMAGEM SAMU	065.765.065-03
076/2023	JOSÉ ALVES DA SILVA DOURADO	TÉC.DE ENFERMAGEM SAMU	002.476.055-22
077/2023	EURAIDE ISABEL DA SILVA	TÉC.DE ENFERMAGEM SAMU	620.594.675-00
<b>ORDEM</b>	<b>CRENCIADO (A)</b>	<b>CARGO</b>	<b>CNPJ</b>
078/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DR ÁDAM MARTINS LTDA	MÉDICO PSF 40 HORAS	43.822.480/0001-89
079/2023	J H MED – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	MÉDICO PSF 40 HORAS	41.669.801/0001-21
080/2023	FABIO FERREIRA ELIZEU	MÉDICO PSF 40 HORAS	41.699.546/0001-60
081/2023	SAÚDE IRECÊ S/C LTDA	MÉDICO PSF 40 HORAS	10.679.992/0001-89
082/2023	FABIO FERREIRA ELIZEU	MÉDICO PLANTONISTA	41.699.546/0001-60
083/2023	THYANDRA DINIZ RODRIGUES BARBOSA	MÉDICO PLANTONISTA	29.506.324/0001-88
084/2023	NADJA PIRES DOURADO FARIAS	MÉDICO AUTORIZADOR DA AIH	33.696166/0001-43
085/2023	SERVIÇOS MÉDICOS DR GEORGE LUIZ LTDA - ME	MÉDICO PLANTONISTA	24.261.293.0001-29
086/2023	SERVIÇOS MÉDICOS TEIXEIRA DIAS LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	24.059.338/0001-87
087/2023	J.M FREIRE & CIA LTDA - ME	MÉDICO PLANTONISTA	10.367.734/0001-67
088/2023	RICARDO CARVAJAL DAUDINOT SERVIÇOS MED LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	46.726.223/0001-31
089/2023	SERVIÇOS MÉDICOS GOMES E PEREZ LTDA	MÉDICO PLANTONISTA	26.928.699/0001-48
090/2023	LUIZ ALBERTO BARBOZA DE SOUSA JUNIOR - ME	PSIQUIATRA	25.125.374/0001-47
091/2023	M C SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGIA	25.125.374/0001-47
092/2023	CORDULINA GALVÃO MÉDICOS ASSOCIADOS	NEUROLOGISTA	33.837.726/0001-32
093/2023	J.M FREIRE & CIA LTDA - ME	PEQUENAS CIRURGIAS	10.367.734/0001-67
094/2023	SERVIÇOS MÉDICOS SANTA CLARA SC LTDA	SERVIÇOS LABORATORIAIS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS	10.623.275/0001-35
095/2023	CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E LABORATORIAIS	SERVIÇOS LABORATORIAIS E CONSULTAS ESPECIALIZADAS	23.993.964/0001-83

Marcia Brito Dourado  
 Secretária de Saúde

# Prefeitura Municipal de America Dourada

Contrato



ESTADO DA BAHIA

## **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA**

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA**

**CNPJ Nº 13.891.536/0001-96**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

Contrato Nº 002/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de América Dourada.  
Contratado: José Carlos Cruz de Oliveira Filho Sociedade Individual de  
Advocacia.. Valor Global R\$ 120.000,00. Objeto: Contratação de empresa  
especializada na Prestação de serviços jurídicos junto ao fundo municipal de  
educação para realização de pareceres técnicos administrativos e auxílio nas  
demais demandas administrativas da Secretaria Municipal de Educação,  
também dando suporte jurídico ao secretário municipal nas demandas junto ao  
sindicado dos professores. Assinatura. 11/01/2023. Vigência: 31/12/2022.  
Joelson Cardoso do Rosário